



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Município de Couto Magalhães/TO possui uma rede municipal de ensino composta por cinco escolas. No ano de 2023 foi instituído, por decisão do prefeito municipal, o ensino de forma integral em todas as unidades de ensino. A manutenção da higiene e da salubridade nos ambientes escolares é condição indispensável para assegurar o funcionamento adequado das atividades educacionais. Com o objetivo de garantir um espaço limpo, seguro e acolhedor, a Secretaria da Educação identificou a necessidade de aquisição de materiais de limpeza para suprir as demandas diárias de cinco escolas públicas municipais, com aproximadamente mil alunos. Esses itens são essenciais para o asseio de salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores e demais ambientes de uso comum, impactando diretamente na saúde dos estudantes, professores e demais servidores.

A ausência de materiais adequados compromete não apenas a limpeza física dos prédios, mas também o controle de agentes patogênicos e a prevenção de doenças, o que poderia gerar afastamentos e prejuízos ao calendário escolar. Além disso, a carência de produtos de limpeza compromete a imagem institucional da escola perante a comunidade e interfere negativamente no processo de ensino-aprendizagem, uma vez que um ambiente inadequado pode gerar desconforto e baixa motivação.

Assim, a contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene justifica-se como uma medida de interesse público, voltada à promoção de condições sanitárias e operacionais compatíveis com o porte e a finalidade das unidades escolares atendidas. Essa ação reforça o compromisso da Administração com a qualidade do serviço educacional prestado à população e com a gestão eficiente dos recursos públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da higiene nos ambientes escolares é fundamental para garantir condições adequadas de ensino e preservar a saúde de alunos, professores e demais servidores. No caso de escolas de tempo integral, em que os estudantes permanecem no ambiente escolar por períodos prolongados, a necessidade de limpeza frequente e eficiente é ainda mais evidente. Diante disso, a Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene para cinco escolas municipais de tempo integral, atendendo aproximadamente mil alunos.

Essas unidades escolares, por seu funcionamento estendido, geram uma maior demanda por serviços de limpeza contínua, especialmente em áreas de uso comum como refeitórios, banheiros, salas de aula, bibliotecas e áreas externas. A carência ou fornecimento irregular desses materiais comprometeria diretamente a salubridade dos espaços escolares, afetando o bem-estar da comunidade escolar, a segurança sanitária e, conseqüentemente, a qualidade do ensino oferecido. A situação se agrava ainda mais diante do risco de surtos de doenças contagiosas e da necessidade de prevenção sanitária contínua.

A contratação, portanto, se justifica pelo interesse público de garantir ambientes escolares limpos, seguros e acolhedores, compatíveis com o funcionamento de tempo integral. Essa medida contribui diretamente para a valorização da escola como espaço de permanência digna, favorecendo o rendimento escolar e assegurando que os recursos públicos destinados à educação estejam alinhados à qualidade e à eficiência dos serviços prestados à população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Couto Magalhães/TO ainda não elabora o PCA, por isso este item não será



utilizado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão apresentar conformidade com os requisitos técnicos e legais, especialmente no que se refere à rotulagem, prazo de validade, segurança no manuseio e eficiência comprovada. A entrega dos itens será realizada de forma programada, conforme cronograma a ser estabelecido com base nas demandas mensais de cada unidade escolar, com possibilidade de entregas descentralizadas. A logística de distribuição e armazenamento será definida para assegurar que os materiais estejam disponíveis nas escolas com regularidade e segurança.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários para garantir a eficiência da limpeza e conservação dos espaços escolares. Os materiais de limpeza a serem adquiridos devem ser adequados para uso contínuo em ambientes com grande circulação de pessoas, como escolas públicas, e atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de órgãos ambientais pertinentes.

Requisitos de Habilitação

Os Licitantes vencedores deverão apresentar, pelo menos, seguintes documentos de habilitação:

Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
 - f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver) do domicílio ou sede da licitante, comprovando possuir inscrição habilitada no Cadastro de Contribuintes Estadual.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (se houver) do domicílio ou sede da licitante, comprovando possuir inscrição habilitada no Cadastro de Contribuintes Municipal.

15.11.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.11.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação econômico-financeira: A qualificação econômico-financeira será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE EFEITOS DE FALÊNCIA, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de validade.

a.1.) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o consumo utilizado no ano de 2025, e levando em consideração o aumento da demanda, chegou-se às seguintes quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
------	---------------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

1	Absorvente Íntimo com abas Suave 8x1	PC	300
2	Água sanitária 2 litros	UND	2.200
3	Álcool em gel 500 ml	UND	150
4	Álcool líquido 70% 1L	UND	1.000
5	Amaciante de roupa 2 litros	UND	600
6	Aromatizador de ar aerosol 360 ml	UND	1.000
7	Avental Pvc 1,20x0,70m	UN	100
8	Balde plástico 12 litros com alças de arame	UND	100
9	Cesto telado 60 litros em plástico	UND	30
10	Condicionador kids 480ML	UN	700
11	Desinfetante 2 litros exceto eucalipto	UND	2.400
12	Detergente lava louça 500 ml (neutro)	UND	3.600
13	Escova para lavar roupas	UND	150
14	Escova sanitária p/vaso com suporte	UND	50
15	Esponja de aço 8x1	UND	1.200
16	Esponja de louça	UND	1.600
17	Flanela 40x 60 cm	UND	500
18	Fralda descartável tamanho G (mínimo 24 unidades)	PC	1.200
19	Fralda descartável tamanho M (mínimo 26 unidades)	PC	900
20	Fralda descartável tamanho P (mínimo 28 unidades)	PC	200
21	Fralda descartável tamanho XG (mínimo 20 unidades)	PC	1.500
22	Fralda descartável XXG (mínimo 24 unidades)	PC	100
23	Hastes flexíveis 75x1	UND	50
24	Inseticida aerosol mínimo 380ml	UND	900
25	Lenço umedecido 48x1	PC	300
26	Limpa alumínio 500ml (neutro)	UND	2.400
27	Limpa pedras 2 litros	UND	200
28	Limpa vidros 500ml	UND	1.000
29	Limpador multiuso 500 ml	UN	1.700
30	Lixeira c/ pedal 60 litros em plástico	UND	40
31	Lixeira c/ tampa basculante 60 litros em plástico	UND	40
32	Lixeira pedal 40 litros em plástico	UND	20
33	Lixeira telada 10 litros em plástico	UND	30
34	Luva viniflex tamanho GG 100x1	CX	250
35	Pá de alumínio para lixo com cabo 88x20x18	UND	50
36	Panos de copa 100% algodão 100x60	UN	200
37	Papel higiênico 12x1 20 mt folha dupla	PC	3.000
38	Prendedores de roupa gigante reforçado de plástico	DZ	200
39	Rodo borracha em eva azul 40cm cabo em aço	UND	100
40	Rodo borracha em eva azul 60cm cabo em aço	UND	200
41	Sabão em barra neutro 180g 5x1	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

42	Sabão em pó 800g	UND	3.300
43	Sabonete líquido 05 lts	UN	300
44	Sabonete líquido infantil 480ml	UN	720
45	Sacos 100% algodão Cru 68x48	UN	100
46	Sacos alvejado 100% algodão 68x48	UN	100
47	Sacos de lixo resistente 100L 100x1	PC	200
48	Sacos de lixo resistente 20L 100x1	PC	100
49	Sacos de lixo resistente 40L 100x1	PC	100
50	Sacos de lixo resistente 60L 100x1	PC	100
51	Shampoo kids 480ML	UN	1.000
52	tambor c/ tampa 30 litros	UN	50
53	Tambor c/ tampa 65 litros	UND	100
54	Touca branco descartável 100x1	PCT	250
55	Vassoura de cerdas macias (medidas aproximadas 35 x 10 x 15) com cabo de madeira	UND	200
56	Vassoura de cerdas plumadas que não riscam (medidas aproximadas 20x25cm) com cabo de madeira	UND	200

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, através de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade, cujos registros se encontram disponíveis em plataformas oficiais como o SICAP-LCO Módulo Público, e Portal de Contratações Públicas. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos materiais de limpeza objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. O levantamento de mercado evidencia a disponibilidade de diversos fornecedores especializados em materiais de limpeza, com registros públicos de contratações similares por outras administrações. A modalidade de aquisição por item favorece a competição, evita a concentração e mitiga riscos de desabastecimento.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores;

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães/TO. Todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais de limpeza destinados a suprir, de forma contínua, as demandas de higienização de cinco escolas públicas municipais de tempo integral, atendendo aproximadamente mil alunos. A iniciativa visa garantir a salubridade e a conservação dos ambientes escolares, condições imprescindíveis para o desenvolvimento adequado das atividades educacionais.

Considerando a diversidade de soluções disponíveis no mercado e os desafios logísticos associados à distribuição dos materiais entre as cinco unidades escolares, definiu-se como critério de julgamento o menor preço por item. Essa estratégia visa ampliar a competitividade entre fornecedores, permitindo a seleção das melhores condições de preço unitário, além de possibilitar a comparação técnica entre marcas, fomentar a concorrência entre empresas especializadas e mitigar riscos relacionados à concentração do fornecimento em um único licitante, reduzindo assim a probabilidade de desabastecimento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de limpeza, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e fornecimento dos materiais em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação centralizada de materiais de limpeza para atendimento às cinco escolas, pretende-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência operacional e melhoria das condições de trabalho e aprendizagem no ambiente escolar.
- Sob o aspecto econômico, a adoção do critério de menor preço por item favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, permite a seleção das melhores ofertas unitárias e evita a concentração de mercado, promovendo a redução dos custos totais da aquisição. A padronização dos insumos também contribui para ganhos de escala e melhor planejamento logístico.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

A equipe de planejamento não identificou nenhuma necessidade de aquisição/contratação para possibilitar a entrega dos itens que se pretende licitar.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como a geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os requisitos definidos estão alinhados às normas da ANVISA, ABNT e legislações ambientais. A exigência de selos ambientais e de boas práticas logísticas (como embalagens recicláveis e FISPQ) reforça o compromisso com a sustentabilidade e com o uso seguro dos produtos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e estrategicamente oportuna**. Responde de forma eficiente à necessidade identificada, com soluções já disponíveis no mercado, e promove o melhor aproveitamento dos recursos públicos, com ganhos operacionais e sustentáveis.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Deuseluz Costa e Silva Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação